



## **RESOLUÇÃO Nº 002 de 09 de fevereiro de 2006**

***Aprova o Plano Operacional do Tribunal de Contas do Estado da Bahia para o 1º semestre de 2006.***

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA**, reunido em sessão plenária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 82, de 14 de setembro de 2004, determinou que o processo de avaliação de desempenho e gratificação de produtividade terá como base o plano operacional editado semestralmente;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 81, de 13 de dezembro de 2005, estabeleceu os elementos norteadores para a definição das metas relativas à programação anual de 2006, das Gerências de Auditoria das Coordenadorias de Controle Externo (CCEs) e das demais unidades de nível 3 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Operacional do Tribunal de Contas do Estado da Bahia para o 1º Semestre de 2006, na forma do Anexo desta Resolução.

**Parágrafo Único.** Deverão ser providenciados, em todas as unidades deste Tribunal, os controles internos necessários à avaliação do estágio de implementação das metas, estabelecidos como fontes de verificação, com vistas à apuração dos resultados da avaliação de desempenho coletivo e individual.



**Art. 2º** As alterações do Plano Operacional que se fizerem necessárias deverão ser previamente submetidas ao Plenário, na forma prevista no artigo 24 da Resolução nº 82, de 14 de setembro de 2004, e nos prazos limite estabelecidos pela Resolução nº 56, de 30 de agosto de 2005.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2006.

*Antonio Honorato de Castro Neto*  
**CONS. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO – Presidente**

*Filemon Matos*  
**CONS. FILEMON MATOS – Vice-Presidente**

*Ursicino Pinto de Queiroz*  
**CONS. URSICINO PINTO DE QUEIROZ – Relator**

*Antonio Franca Teixeira*  
**CONS. ANTÔNIO FRANÇA TEIXEIRA**

*Pedro Henrique Lino de Souza*  
**CONS. PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA**

*Ridalva Correa de Melo Figueiredo*  
**CONSª RIDALVA CORREA DE MELO FIGUEIREDO**

*Jayme Baleeiro Neto*  
**SUBST. DE CONS. JAYME BALEEIRO NETO**

**CONFERIDA A DECISÃO**  
Sala das Sessões, em 09/02/2006.

*Paulo Fuchs*  
**Secretário Geral**

**FUI PRESENTE**

*[Signature]*  
**Representante do Ministério Público**